



PROCESSO N° 1878/12

PROTOCOLO N.º 11.171.173 - 9

PARECER CEE/CEMEP N.º 159/12

APROVADO EM 03/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DIOCESANO LEÃO XIII – EDUCAÇÃO INFANTIL,  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2213/12 -SUED/SEED de 19/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá em 28/09/11, de interesse do Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em – Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Raia, do município de Paranaguá, é mantido pela Mitra Diocesana de Paranaguá. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP n° 154/12, de 03/12/12, pelo prazo de 05(cinco) anos.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 21)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga horária: 1200 horas

Regime de funcionamento: período noturno – de 2ª a 6ª  
feira, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 alunos por turma



PROCESSO N° 1878/12

Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 05 (cinco) anos

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **1.3 Justificativa ( fls. 10 a 19)**

(...)

No Brasil houve um aumento gradual de acidentes e doenças do trabalho. Os acidentes mais frequentes, segundo pesquisa, acontecem com a mão e o punho (LER/DORT). Segundo informações da Secretaria de Políticas de Previdência Social, um terço dos acidentes ocorre por falta de capacitação das pessoas ou de equipamentos e processos de trabalhos adequados ou emprego de equipamentos obsoletos.

(...) O trabalhador tem direito a exercer sua profissão em local plenamente adequado que não ofereça riscos a seu bem estar físico e psicológico. Somente mediante conscientização das pessoas e da prevenção de acidentes que poderão ser evitados inúmeros acontecimentos indesejáveis, o que refletirá na produtividade, no rendimento, motivação dos colaboradores e conseqüentemente nos lucros da empresa.

(...) A partir deste contexto fica constatada a necessidade de formação de Técnicos em Segurança do Trabalho para atender as empresas de médio e grande porte da cidade de Paranaguá, mediante programas preventivos e atitudes que visem à prevenção, como respeito às leis e normas de segurança que se poderá obter um local de trabalho adequado aos colaboradores (ZOCCHIO, 2001).

(...) Este projeto tem a intenção de formar um Técnico em Segurança do Trabalho que tenha condições em seu dia a dia na empresa de analisar e sugerir medidas preventivas ou corretivas sobre a segurança e higiene do trabalho.

Os objetivos estão descritos às fls. 20.

### **1.4 Perfil Profissional (fls. 23)**

Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área da saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de equipamentos de proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

-CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola/PR



PROCESSO N° 1878/12

-Secretaria de Estado da Administração e da  
Previdência/PR

-Talentos: Revelação e Integração Profissional Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 87 a 90 e

314.

### 1.6 Organização Curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, está organizado por semestres, com carga horária de 1200 horas.

#### Matriz Curricular (fls. 79)

##### MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Colégio Diocesano Leão XIII  
Município: Paranaguá  
NRE: Paranaguá  
Nome do Curso: Técnico em Segurança do Trabalho  
Turno: Noturno  
Forma de oferta: Subsequente e Concomitante  
Ano de Implantação: 2012  
Módulo: 20 semanas  
Carga horária: 1200 horas  
Organização Curricular: Semestral

##### 1º SEMESTRE

Disciplinas	Carga Horária
1.1. Desenho Técnico	30
1.2. Informática	60
1.3. Higiene e Segurança do Trabalho	60
1.4. Primeiros Socorros	60
1.5. Princípios de Tecnologia Industrial	60
1.6. Psicologia do Trabalho	30
<b>Total de Horas</b>	<b>300</b>

##### 2º SEMESTRE

Disciplinas	Carga Horária
2.1. Auto CAD	30
2.2. Ergonomia	60
2.3. Medicina do Trabalho	60
2.4. Prevenção e Controle de Perdas	60
2.5. Riscos Físicos e Químicos	90
<b>Total de Horas</b>	<b>300</b>

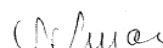
##### 3º SEMESTRE

Disciplinas	Carga Horária
3.1. Princípios da Administração	30
3.2. Programas de Segurança do Trabalho	60
3.3. Proteção Ambiental	90
3.4. Sociologia do Trabalho	30
3.5. Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros	90
<b>Total de Horas</b>	<b>300</b>

##### 4º SEMESTRE

Disciplinas	Carga Horária
4.1. Legislação de Normas Aplicadas	60
4.2. Projetos de Segurança do Trabalho	90
4.3. Relações Humanas no Trabalho	60
4.4. Segurança do Trabalho em Parque Industrial	90
<b>Total de Horas</b>	<b>300</b>

**Total Geral de horas do Curso: 1200 horas**

  
Vilmar Serighelli  
Diretor  
Ato Adm. nº 01 de 28/01/09  
RG 1006312241 SSP/RS



PROCESSO N° 1878/12

### 1.7 Certificação (fls.94)

O aluno que concluir o curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

### 1.8 Critérios de Avaliação (fls. 80)

(...)

O rendimento mínimo para aprovação por média é 60% (sessenta por cento) de domínio das competências e habilidades e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 82.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls.92.

### 1.9 Corpo Docente (fls. 106)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Clobert Jefferson Passoni	-Bacharel em Engenharia Química -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso -Riscos Físicos e Químicos
-João Marcelo Ramos Pinto	-Tecnólogo em Informática	-Informática
-Adriana Ramos Trochmann	-Bacharel em Administração	-Princípios da Administração
-Moacir José Cerigueli	-Bacharel em Engenharia Ambiental -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho -Especialização em Gestão da Qualidade e Produtividade -Curso de Periculosidade e Insalubridade	-Segurança do Trabalho em Parque Industrial -Proteção Ambiental -Auto CAD
-Ozeias Rebello Costa	-Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Sociologia do Trabalho -Prevenção e Controle de Perdas -Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros
-Iranor Norberto Jaminik Filho	-Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Princípios de Tecnologia Industrial -Programas de Segurança do Trabalho -Projeto de Segurança do Trabalho



PROCESSO N° 1878/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-André Luiz Balliana	-Bacharel em Medicina -Especialização em Medicina do Trabalho	-Primeiros Socorros -Medicina do Trabalho -Higiene e Segurança do Trabalho
-Ana Sílvia de Andrade	-Bacharel em Psicologia -Especialização em Psicologia Junguiana	-Psicologia do Trabalho -Relações Humanas no Trabalho
-Francisco José Chianca Fernandes	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Legislação de Normas Aplicadas -Ergonomia -Desenho Técnico

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 68 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 74.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 154 a 166.

### **1.10 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 170/2012, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcilene de Oliveira Silva, bacharel em Administração; Loraine C. Clemente Moura, licenciada em Pedagogia; Ana Luiza dos Santos, licenciada em Pedagogia; Viviane Simioni, licenciada em Pedagogia e como perito Acyr Correia Junior, bacharel em Engenharia Elétrica com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls.283 a 297).

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 509/2012 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino está localizada em bairro de fácil acesso, a construção é em alvenaria, bem conservada e com excelentes condições estruturais. As salas são arejadas, iluminadas, mobiliário adequado, TVs digitais, equipamentos multimídia e



PROCESSO N° 1878/12

monitoramento eletrônico. A biblioteca está instalada em sala própria e apresenta todos os referenciais teóricos, citados no Plano de Curso. Dispõe de laboratório de Informática com 15 computadores com acesso à internet, um laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e um laboratório específico de Segurança do Trabalho. Conta com dois auditórios, um com capacidade para 80 lugares e outro para 100 lugares, ambos equipados com multimídia, área verde, horta, pátio e cancha coberta.

A Comissão atesta a veracidade das informações e as condições materiais, físicas e humanas para o funcionamento do curso.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Diocesano Leão XIII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranaguá, mantido pela Mitra Diocesana de Paranaguá, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 1878/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE